CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/21

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 135 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art.1°- Fica alterada a redação do parágrafo 1º do artigo 135 da Resolução nº 122 de 02 de Junho de 2009, (Regimento Interno da Câmara), passando o mencionado dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art.135-...
§.1º- A convocação quando feita fora da Sessão será levada ao conhecimento dos Vereadores por determinação do Presidente da Câmara, na forma prevista no artigo33 da Lei Orgânica, constando o assunto a ser tratado, data e horário da Sessão, encaminhado com antecedência mínima de 12h (doze horas)."

Art.2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
EM, 02 DE AGOSTO DE 2021

Andressa Marques Ceroni
Presidente da Câmara

Milton Cesar Pires
1º secretário

Emerson Rodrigues
2º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

MENSAGEM

Senhores Vereadores:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelências, o Projeto de Resolução em anexo que complementa as alterações introduzidas pelas alterações do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, atualizando o Regimento no que tange à convocação dos Nobres Edis.

Trazemos à luz, como forma de complemento para justificar a presente propositura, a Mensagem alusiva à proposta de emenda ao artigo 33 da Lei Orgânica.

Certos de contar com o respaldo nos Nobres Edis, subcrevemo-nos.

atenciosamente

Andressa Marques Ceroni
Presidente da Câmara

Milton Cesar Pires
1º secretário

Emerson Rodrigues
2º secretário